



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1624 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

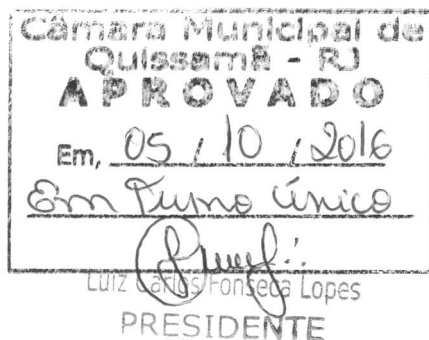
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 32.527,93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art.1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 32.527,93 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Tres Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art.2º-** Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado como Art.43 §1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art.3º-** Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 06 de outubro de 2016.


Nilton Pinto
Prefeito



Publicado no Jornal

Em ____/____/____

Edição ____

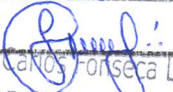
ass
Rosemery de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo- Matr.207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.02-13.392.0051.2.094	944	3390.39	1.376,83	
21.01-04.126.0046.2.125	967	3390.39	31.151,10	
21.04-04.122.0036.1.047	77	4490.52		31.151,10
33.02-13.122.0036.2.091	931	3390.39		1.376,83
TOTAIS:	-	-	32.527,93	32.527,93

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 05/10/2016
Em Reunião Única

Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE